



REFORMA TRIBUTÁRIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MÃO DE OBRA

Por: **SEBASTIÃO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR**

Dando continuidade aos temas abordados anteriormente a propósito da Reforma Tributária, abordaremos, neste artigo, os reflexos sobre a contratação de serviços e de mão-de-obra pelas Concessionárias., lembrando que o tema “Pejotização” foi objeto de artigo publicado na ABRADIT News - Edição Outubro-Dezembro de 2025, com ênfase nas questões trabalhistas e da Justiça do Trabalho.

Primeiramente, vale destacar que as relações de trabalho certamente serão afetadas, tanto pela procura de créditos com o novo IVA, a taxação de dividendos e a decisão final do STF a respeito da validade, ou não, da “pejotização”.

Assim, por um lado temos que a busca pela contratação de prestadores de serviços como PJ poderá en-

sejar a tomada de créditos de IBS/CBS, o que tornaria esse tipo de contratação bastante vantajoso sob a ótica tributária.

Entretanto, a recente legislação sobre a tributação dos dividendos (Lei 15.270/2025) pode significar um impeditivo para adoção da contratação colaboradores para ocupar cargos com alta remuneração, haja vista que, além dos encargos tributários incidentes sobre a PJ, esses profissionais estarão sujeitos também a incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física, à alíquota de 10% (dez por cento), quando o pagamento, o creditamento, o emprego ou a entrega de lucros e dividendos for acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, por suas respectivas Pessoas Jurídicas.

Adicionalmente, há que se ter em mente que o tema

“pejotização” ainda se encontra pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, e até o momento, sem previsão de quando será pautado. Tal julgamento, em princípio, terá sob análise os seguintes temas: (i) validade dos Contratos de Prestação de Serviços por pessoas jurídicas; (ii) competências da Justiça do Trabalho para julgar casos envolvendo fraudes nesse tipo de contrato; e (iii) a quem caberia provar (Contratante ou Trabalhador) a regularidade ou a fraude da contratação.

Assim e a despeito de, à primeira vista, parecer van-

tajosa a contratação de Pessoas Jurídicas em função da geração de créditos de IBS/CBS, recomendamos cautela na adoção dessa opção, uma vez que a decisão do STF sobre a “pejotização” e as análises de algumas variáveis internas de cada Concessionária poderá ser fator decisivo para a expansão, ou não, da contratação de serviços e de mão-de-obra por intermédio de Pessoas Jurídicas.

A Assessoria Jurídica da ABRADIT permanece à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. ■

Sebastião de Araújo Costa Júnior, advogado formado pela Universidade de São Paulo – Largo de São Francisco, pós-graduado em Direito Constitucional pela Escola da Assembleia do RN, especialista em Direito Automotivo (Lei Ferrari)

As colunas mantidas pela ABRADIT NEWS têm por objetivo trazer diferentes pontos de vista e informações aos executivos da Rede. As opiniões são de responsabilidade dos articulistas, não refletindo necessariamente o posicionamento da Associação ou da Rede Toyota do Brasil.

PRECISÃO E PRODUTIVIDADE PARA UM PÓS-VENDA DE ALTA PERFORMANCE



7SERVICE
ESPECIALIZADO EM TOYOTA

ALINHADORA ADVANCED 3D

GANHE TEMPO, OTIMIZE ESPAÇO E AUMENTE SEU FATURAMENTO COM A ALINHADORA QUE VAI TRANSFORMAR SEU NEGÓCIO.

ALINHE SEM RAMPA

ELEVADOR 6000KG

EPP 602

AUTOMÁTICO

ATENDA A NOVA TOYOTA HYACE

6 TONELADAS

ELEVADOR 4500KG

EB 452

BASE BAIXA

BALANCEADORA SPIN 200

ACIONAMENTO E FREIO AUTOMÁTICO

PRECISÃO NA MEDIÇÃO E AQUISIÇÃO DE DADOS



f FORTATECHOFICIAL

ig FORTATECH

41 9 8508-1076

TRABALHE COM CONFIANÇA: CONHEÇA NOSSA LISTA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS RECOMENDADOS.

FORTA TECH